

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.002/2025

Em 17 de Março de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, pelo prazo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação:
- I 01 (um) Psicólogo, 40 horas semanais, com remuneração mensal de R\$
   7.903,90 (sete mil, novecentos e três reais e noventa centavos) mensais.
- Art. 2º As especificações exigidas para a contratação e atribuições do servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para o cargo de igual denominação.
- **Art. 3º** O Contrato de que trata o Art. 1º é de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couber ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, Lei Municipal nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, devendo os vencimentos serem reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2025.
  - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 17 de março de 2025.

Luiz Francisco digital por Luiz Francisco Fagundes

Fagundes
Dados: 2025.03.17
15:26:03 -03'00'

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

## JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores,

Encaminhamos este projeto para contratação emergencial de profissional para atender suas funções junto a Rede Bem Cuidar, bem como para atendimento Clínico junto a Unidade Básica de Saúde do Município.

O Município necessita de profissionais para trabalhar a saúde preventiva que abrange os aspectos mental, emocional e físico. Sendo a contratação de Psicólogo fundamental para o tratamento da população no que diz respeito à saúde mental além de vivência de grupos. Ressaltamos que a contratação deverá observar a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado já realizado pelo Município.

Em sendo assim, submetemos a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Assinado de forma
Luiz Francisco digital por Luiz Francisco
Fagundes
Fagundes
Dados: 2025.03.17

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal